

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná

Autos n.º 0000040-32.2016.8.16.0185

Recuperação Judicial

**RICARDO ANDRAUS - ADMINISTRADOR JUDICIAL,**

nomeado nestes autos em epígrafe, conforme *Termo de Nomeação* devidamente assinado e qualificado, vem à presença de Vossa Excelência, por meio do seu procurador, em atenção ao artigo 22, I, "a" da Lei n.º 11.101/2005, expor o *relatório das atividades* das recuperandas.

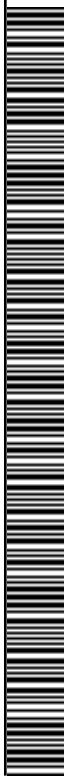
No mês de Abril, por ser um mês com poucos dias úteis, a produção e as vendas tiveram uma redução em relação ao mês anterior. A empresa apresentou resultado contábil e financeiro positivos. Para Maio de 2017, uma melhora no faturamento é esperada.

**Mês de Abril**

<b>Grupo</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Toneladas</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
FARELO	24.941,00	748,13	448.843,50
FARINHA	283.802,00	2.696,60	3.919.931,16
<b>Total Geral</b>	<b>308.743,00</b>	<b>3.444,73</b>	<b>4.368.774,66</b>

Diante do acima exposto, requer-se que o presente parecer seja juntado aos autos.

É O RELATÓRIO.



Nestes termos,  
Pede deferimento.

Curitiba, Estado do Paraná, 19 de Maio de 2017.

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Thierry Phillippe Souto Costa  
OAB/PR 50.668  
Por procuração (p/p)

